



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720
Telefone: (45) 3576-5584 e Endereço eletrônico: gescon.fig.pr@pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 3º TA/2024-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.004006/2021-93

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021-DPF/FIG/PR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021-DPF/FIG/PR, D E REFERENTE AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS CUSTODIADOS RECOLHIDOS NA SEDE DA DELEGACIA DE FOZ DO IGUAÇU, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A E M P R E S A BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, o Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCO BERZOINI SMITH**, inscrito no CPF sob o nº 136.501.438-01, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03512664377 (DETRAN/PR), nomeado pela **Portaria nº 18.042-DG/PF**, de 17 de abril de 2023, publicada no DOU nº 74 de 18 de abril de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela **Portaria nº 18.159-DG/PF** de 09 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 10 de maio de 2023 (república na Boletim de Serviço nº 91, de 15 de maio de 2023), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **96.216.429/0009-47**, sediada na Rua Canta Galo, 76, Jardim das Palmeiras, CEP: 85.851-970, em Foz do Iguaçu/PR, **Telefones (14) 3878-3100, Endereço eletrônico bandolinlicitacao@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS BANDOLIN**, portador da Carteira de Identidade nº 3.567.471-3, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 061.844.438-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.004006/2021-93 (**Pregão Eletrônico nº 15/2021-DPF/FIG/PR**) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 31/2021-DRPF/FIG/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.2. **Prorrogar a vigência** do Contrato nº 31/2021-DPF/FIG/PR (Sei 20791759), nos termos do previsto na citada cláusula, bem como no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.3. **Realizar a recomposição total** do contrato nº 31/2021-DPF/FIG/PR, de forma a atingir a quantidade por mês inicial contratada (450 unidades por item), a partir do dia 01 do mês de agosto de 2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 31/2021-DPF/FIG/PR por mais 12 meses, de **02/12/2024 a 01/12/2025**.
- 2.2. Fica atualizado valor do contrato a partir de 01 de agosto de 2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE**

- 3.1. Conforme manifestação expressa da contratada (Sei 35784593) fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.
- 3.2. Assegurado também o direito de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

- 4.1. Neste ato é implementado a recomposição dos itens 1, 2, 3 e 4 do contrato. O valor mensal da contratação passará de R\$ 13.040,12 (treze mil quarenta reais e doze centavos) para **R\$ 27.679,50** (vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) , perfazendo o **valor anual de R\$ 332.154,00** (trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais), conforme detalhamento na tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Quantidade por mês atual	Nova Quantidade por mês	Valor Unitário atual	Valor Mensal após recomposição	Valor Anual da Prorrogação após Recomposição
Único	1	Desjejum	212	450	R\$ 11,08	R\$ 4.986,00	R\$ 59.832,00
	2	Almoço	212	450	R\$ 20,01	R\$ 9.004,50	R\$ 108.054,00
	3	Jantar	212	450	R\$ 20,01	R\$ 6.483,24	R\$ 108.054,00
	4	Ceia	212	450	R\$ 10,41	R\$ 4.684,50	R\$ 56.214,00
		TOTAL	848	1.800	R\$ 61,51	R\$ 27.679,50	R\$ 332.154,00

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 152/2024 (Sei 33369703) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1409/2024 (Sei 36129869), prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade: 00001/200366
 - Fonte: 10000000000

- Elemento de Despesa: 339039
- PI: PF99900AG24

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Foz do Iguaçu/PR, na data da assinatura eletrônica.

MARCO BERZOINI SMITH
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas

LUIZ CARLOS BANDOLIN
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEICOES
LTDA
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. **Carolina Holzbach Hüning, Matrícula 18.748**
2. **Cristina Gomes Rufino, Matrícula 16.978**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS BANDOLIN**, **Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO BERZOINI SMITH**, **Chefe de Delegacia**, em 01/08/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES RUFINO**, **Agente de Polícia Federal**, em 06/08/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA HOLZBACH HUNING**, **Agente de Polícia Federal**, em 07/08/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36368884&crc=134B2161](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36368884&crc=134B2161).

Código verificador: **36368884** e Código CRC: **134B2161**.
